



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 1.136/2022 de 04/04/2022 do Executivo Municipal – Atribui gratificação aos servidores lotados nos cargos de Contador e Tesoureiro, e dá outras providências.

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 1.136/2022, requer a apreciação do Legislativo Municipal para fins de conceder gratificação mensal, no valor equivalente ao percentual de 30% sobre o vencimento básico aos cargos de Contador e Tesoureiro.

O presente Projeto diz respeito a matéria de iniciativa exclusiva de competência do município, pois versa sobre a remuneração, organização, estrutura, e funcionamento da Administração Pública, encontrando amparo no texto constitucional e na Lei Orgânica Municipal, nos termos a seguir:

Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Lei Orgânica Municipal

Art. 6º - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia:

VI – organizar os quadros e estabelecer o regime jurídico de seus servidores;

Art. 51 – Compete privativamente ao Prefeito:

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração Municipal;

O projeto envolve despesas, portanto deve observar os aspectos definidos na Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, que altera a LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL a tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Lei.

É o Parecer.

Campestre da Serra, 13 de Abril de 2022.

Maicon Fabro Poloni
Presidente

Gilberto de Souza Michellon
Vice

Jandir Antonio José Martins
Secretário